



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Rodrigo Coelho

Apresentação: 10/06/2022 10:08 - MESA

PL n.1588/2022

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. RODRIGO COELHO)

Concede o título de “Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários” ao Município de Joinville, em Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedido à cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, o título de “Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os bombeiros, atualmente, são uma corporação indispensável no desenho das instituições de segurança pública, contudo, percebe-se, em significativa parte dos municípios brasileiros, a perigosa ausência de destacamentos locais do Corpo de Bombeiros Militar.

Essa ausência põe em risco os residentes desses municípios, que acabam relegados à própria sorte na eventualidade de ocorrência de sinistros ou de desastres naturais. Uma solução para esse quadro de risco que aflige significativa parcela das cidades brasileiras constitui-se a criação de brigadas de incêndio voluntárias.

A iniciativa pioneira, nesse sentido, foi a do Município de Joinville, Santa Catarina, que, em 13 de julho de 1892, criou a Sociedade dos Bombeiros Voluntários de Joinville, o primeiro grupamento de bombeiros voluntários do Brasil.



. É, portanto, com o intuito de reconhecer a importância desse modelo, que utiliza o voluntariado como meio de exercer plenamente a cidadania, que se propõe conceder à cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, o título de “Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários”.

Com tal iniciativa, esperamos, além de prestar homenagem à iniciativa do município catarinense, estimular a difusão do princípio das corporações voluntárias por todo o País.

Sala das Sessões, em de de 2022

RODRIGO COELHO

Deputado Federal
PODE/SC

